



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

**Lei nº 1.821/2017, de 15 de dezembro de 2017.**

**Aprova o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social do Município de Presidente Castello Branco, para o quadriênio 2018/2021.**

**Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,**

**Lei**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o quadriênio 2018/2021, constante no anexo único desta Lei, na forma do disposto no art. 181 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 15 de dezembro de 2017.

**Ademir Domingos Miotto**  
**Prefeito Municipal**

Publicada a presente Lei em 15/12/2017, na forma da Lei Orgânica Municipal.

**Giovana Petkov Lago Zanella,**  
**Secretária Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Finanças.**

Publicada a presente Lei em: 15/12/2017  
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura  
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

